

## XVII CONGRESSO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ

**Tecnologias da Educação: passado, presente, futuro**



Anais XVII Congresso de História da Educação do Ceará. V.1, 2018, ISSN 2237-2229

### **TRABALHO INFANTIL, ESCOLA E DESIGUALDADE SOCIAL: ALGUMAS APROXIMAÇÕES DE ESTUDO COMPARADO SOBRE O SEMIÁRIDO PIAUIENSE E A ÁFRICA SUBSAARIANA**

Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho<sup>159</sup>

#### **RESUMO**

O presente trabalho representa as primeiras aproximações da pesquisa doutoral, com base no projeto apresentado à seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará. Esta produção anuncia o primeiro contato com as discussões teóricas e intenções epistemológicas evidenciadas no projeto em referência. Esta pesquisa objetiva objetiva, amplamente, investigar evidências históricas do trabalho infantil e implicações nos processos educativos de crianças e adolescentes do semiárido piauiense e da África subsaariana e, especificamente, identificar evidências históricas do trabalho infantil que causem prejuízos aos processos educacionais de crianças e adolescentes em idade escolar, no semiárido piauiense; descrever setores e situações de trabalho, jornadas diárias e condições educacionais das crianças em ocupação na região do semiárido piauiense; conhecer aspectos gerais, locais, históricos e sociais da realidade do trabalho infantil na África subsaariana, *in loco*; e comparar os dados e perspectivas históricas evidenciadas no semiárido piauiense e na África subsaariana. A problemática deste trabalho configura-se a partir da inquietação: Quais as evidências históricas do trabalho infantil e suas implicações nos processos educativos de crianças e

---

<sup>159</sup> Professora assistente da Universidade Federal do Piauí, vinculada à Coordenação do curso de Pedagogia/CSHNB. Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: jasmine-14\_4@hotmail.com

Anais do XVII Congresso de História da Educação do Ceará. V.1, 2018, ISSN 2237-2229

Linha de História e Educação Comparada  
Universidade Federal do Ceará

adolescentes do semiárido piauiense e da África subsaariana? O presente trabalho conta com fontes de pesquisa bibliográficas, documentais e demográficas. Quanto ao desenvolvimento posterior da investigação, serão utilizadas técnicas de pesquisa qualitativa, como viagem de estudo, observação e entrevistas; fontes imagéticas e jornalísticas.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil; Processos educativos; semiárido piauiense.

## 1 INTRODUÇÃO

Esta produção representa as primeiras aproximações da pesquisa a ser empreendida no curso de Doutorado em Educação, na linha de pesquisa História da Educação Comparada, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará. O presente trabalho anuncia discussões empreendidas no projeto de doutorado apresentado no processo de seleção.

Esta proposta de estudos e pesquisa doutoral surge a partir de inquietações que entremeiam a discussão histórica do trabalho na infância e os processos educativos de crianças trabalhadoras no semiárido piauiense e na África subsaariana. A preferência por esse intercâmbio espacial se justifica pelos dados da Organização Internacional do Trabalho, que colocam o estado do Piauí em primeiro lugar no Ranking Nacional do Trabalho Infantil no Brasil e a África subsaariana como o local com maior percentagem em números absolutos do trabalho infantil no mundo, perdendo apenas para a Ásia, que possui a maior quantidade devido à grande extensão populacional.

O projeto em questão explicita a convergência entre os estudos realizados no mestrado, no que toca à infância, com interesses epistemológicos posteriores relacionados à pesquisa histórica, mais precisamente no semiárido piauiense. Denota, assim, identidade pessoal e profissional, mas, sobretudo, relevância científica e social para o estado que menos consegue avançar no combate ao trabalho infantil no Brasil.

A região do semiárido, ao longo da história, foi também denominada como Sertão ou Nordeste das Secas, caracterizada pela insuficiência e irregularidade de chuvas, com altas temperaturas. No Piauí, atualmente, corresponde a 185 municípios, selecionados a partir dos critérios: risco de seca, índice de aridez e a curva pluviométrica, analisados pelo Grupo de

Trabalho do Semiárido. A taxa de analfabetos chega a 38,6%; o IDH menor é 0,512 e o maior é 0,670; e a taxa de urbanização é 45,1%, segundo Silva; Lima (2010). Trata-se, portanto, da região piauiense com praticamente a totalidade da concentração de trabalho infantil no estado.

Por exemplo, só no município de Picos, a taxa de ocupação de crianças e adolescentes de 14 e 15 anos é de 12,4% e o número total de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos é de 679 (IBGE, 2016). Em toda a região do semiárido piauiense, são milhares de famílias com crianças e adolescentes em condições de ocupação na agricultura, serviços e trabalho doméstico. Torna-se interessante, pois, valorar as narrativas que compreendem o cotidiano desses indivíduos em situação de vulnerabilidade e exploração, o contexto em que vivem, como e por que trabalham e, em que medida a ocupação altera o rumo da educação.

Esta pesquisa ressalta a perspectiva da comparação entre dados da realidade piauiense – piores números em contexto brasileiro – e evidências históricas do trabalho infantil na África subsaariana. Pretendemos confirmar a hipótese de que há estreitas relações e justificativas históricas entre essa anomalia social no Brasil e em alguns países da África, com semelhante passado colonial e alguns traços culturais herdados do período da escravidão.

A África subsaariana, também chamada África Negra, compreende a parte do continente africano situada ao sul do Deserto do Saara. A maior parte dos países dessa região ainda sofrem as consequências do neocolonialismo e imperialismo europeus da segunda metade do século XIX. Enfrentando graves problemas sociais e econômicos, possuem o maior número, em termos absolutos, de crianças em situação de trabalho, no mundo, com  $\frac{1}{4}$  de crianças ocupadas.

É nesse contexto que se situa a questão social: Quais as evidências históricas do trabalho infantil e suas implicações nos processos educativos de crianças e adolescentes do semiárido piauiense e da África subsaariana?

Essa proposta de pesquisa doutoral objetiva, amplamente, investigar evidências históricas do trabalho infantil e implicações nos processos educativos de crianças e adolescentes do semiárido piauiense e da África subsaariana e, especificamente, identificar evidências históricas do trabalho infantil que causem prejuízos aos processos educacionais de crianças e adolescentes em idade escolar, no semiárido piauiense; descrever setores e situações de trabalho, jornadas diárias e condições educacionais das crianças em ocupação na região do semiárido piauiense; conhecer aspectos gerais, locais, históricos e sociais da realidade do

trabalho infantil na África subsaariana, *in loco*; e comparar os dados e perspectivas históricas evidenciadas no semiárido piauiense e na África subsaariana.

A relevância científica e social dessa pesquisa também se encontra no ineditismo da proposta, diante da ausência de situações que provoquem a reflexão sobre o trabalho infantil na região do semiárido piauiense, a inexistência de produção acadêmica sobre o tema no estado do Piauí e a necessidade de evidências históricas do trabalho infantil e suas implicações na educação de crianças e adolescentes em idade escolar.

## 2 APROXIMAÇÕES TEÓRICAS...

As origens e evolução do trabalho infanto-juvenil estão relacionadas à história e evolução do próprio conceito de infância. Na Idade Média, por exemplo, a infância era desconhecida ou não representada. Entre os séculos XV e XVI viam-se iconografias religiosas da infância. Nesse período, a figura da criança se tornou uma das personagens mais frequentes das pinturas anedóticas: a criança com suas famílias ou com adultos, no colo da mãe ou na multidão. A mortalidade infantil mantinha um nível elevado até meados do século XVII, quando, então, desenvolveu-se uma nova sensibilidade. Esse período marca o primeiro sentimento de infância, percebido na representação de seres frágeis e ameaçados, que até então não possuíam particularidades e importância personalizada (ARIÈS, 1981).

O trabalho infantil antecede até mesmo o período das jornadas de trabalho ampliadas e precarização do trabalho, decorrentes da Revolução Industrial. Na Antiguidade, por exemplo, durante a menoridade, as crianças não eram consideradas sujeitos de direito, mas servos da autoridade paterna. Na Grécia Antiga, especificamente em Esparta, a criança era objeto do Estado, com uma educação voltada para a formação de guerreiros. A partir dos sete anos de idade, já recebiam instrução física, para serem aproveitados como futuros soldados. Após os nascimentos, havia uma seleção, aqueles que possuíam algum defeito físico eram jogados nos penhascos (AZAMBUJA, 2004).

Na Roma Antiga, para os filhos dos patrícios, houve uma educação voltada à guerra. Nesse período, os filhos dos escravos eram propriedades dos senhores. Assim, exceto os filhos dos escravos e os de famílias nobres, nas civilizações primitivas, o trabalho do menor era

voltado para um sistema de produção familiar, passando os ensinamentos artesanais de pai para filho.

No período medieval, o trabalho artesanal se ampliou com o surgimento das Corporações de Ofício. Os adolescentes trabalhavam em troca de comida e moradia. Na sociedade feudal, os servos e os seus filhos estavam presos à terra, sendo, portanto, obrigados a trabalhar para pagarem impostos pelo uso do solo.

Contudo, foi no século XVIII, na Inglaterra, com a Revolução Industrial e a estruturação do capitalismo, que se deu o ápice não só do trabalho infantil, mas do trabalho em todas as classes, gêneros e raças. A partir da modificação no processo de produção, com a extinção das Corporações de Ofício e com a origem da industrialização, organizou-se o cenário “perfeito” para o início de uma nova forma de exploração de homens, mulheres e crianças.

A filosofia política e doutrina econômica do período era o Liberalismo Clássico, que tinha como principais características o combate à intervenção estatal e a defesa da autorregulação da economia de mercado, a liberdade contratual, a iniciativa privada e a propriedade. Nesse contexto, o abuso dos patrões era justificado pelos próprios ditames axiológicos enraizados na sociedade europeia.

A falta de regulamentação e a busca enlouquecida pelo lucro provocaram prejuízos físicos e psicológicos às crianças da época. Os trabalhos eram realizados em ambientes insalubres, perigosos, ocasionando acidentes de trabalhos e doenças relacionadas com a atividade exercida. Por exemplo, em dezesseis distritos da Inglaterra, no ano de 1861, de cem mil crianças, faleciam nove mil por ano, em decorrência do trabalho (SILVA, 2009).

Crianças e adolescentes poderiam ter jornadas de trabalho de até catorze horas diárias e, segundo a autora supracitada, no ano de 1844, 52% dos trabalhadores da Inglaterra eram mulheres e crianças. Percebe-se um contexto de opressão, brutalidade, omissão estatal e ausência de regulamentação jurídica. Contudo, o berço da Revolução Industrial e foco da exploração infanto-juvenil foi o primeiro país a redigir normas de proteção ao trabalho dos menores.

O início do século XIX foi marcado pela promulgação de várias leis que reduziam a jornada de trabalho, exigiam a melhoria da higienização do local de trabalho, vedação do trabalho noturno e proibia o labor subterrâneo às crianças. No entanto, somente com a criação

da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a preocupação com o trabalho teve maior notabilidade.

A Organização Internacional do Trabalho foi criada após o término da Primeira Guerra Mundial, em 1919, em Paris, na Conferência da Paz. Nessa ocasião, criou-se uma “Carta do Trabalho”, com nove princípios orientadores da política internacional para as relações trabalhistas, dentre elas estava a abolição do trabalho infantil. Todas as orientações elaboradas serviram de base para o Tratado de Versalhes, o qual, através de argumentos humanitários, políticos e econômicos, deu existência a OIT.

Desde 1946, a OIT é uma das agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU). Implantada no Brasil em 1992, a OIT inaugurou o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), que, após dez anos de funcionamento, retirou do trabalho cerca de oitocentas mil crianças brasileiras.

Vale ressaltar a definição de trabalho infantil, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2018):

Nem todo trabalho feito por crianças deve ser classificado como trabalho infantil que deve ser alvo de eliminação. A participação de crianças ou adolescentes em trabalho que não afeta sua saúde e desenvolvimento pessoal ou interfere em sua escolaridade é geralmente considerada algo positivo. Isso inclui atividades como ajudar os pais em casa, ajudar em uma empresa familiar ou ganhar dinheiro fora do horário escolar e durante as férias escolares. Esses tipos de atividades contribuem para o desenvolvimento das crianças e para o bem-estar de suas famílias; eles fornecem habilidades e experiências, e ajudam a prepará-los para serem membros produtivos da sociedade durante sua vida adulta. O termo “trabalho infantil” é frequentemente definido como um trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental.

Ao longo da sua história, a OIT adotou 188 Convenções Internacionais de Trabalho e 200 Recomendações sobre diversos temas (emprego, proteção social, recursos humanos, saúde e segurança no trabalho, trabalho marítimo etc). As convenções da OIT são instrumentos de cumprimento obrigatório, orientando, inclusive, os preceitos das Constituições Federais Brasileiras. De 1919 a 1965, a OIT definiu convenções sobre a idade mínima para o trabalho nos diversos setores da economia, quais sejam: indústria, trabalho marítimo, agricultura, estivadores e foguistas, emprego não industrial, pescadores e trabalho subterrâneo.

No Brasil, antes da Lei Áurea, não existia qualquer norma protetora ao trabalho do menor. As crianças negras como seus pais, não passavam de um objeto, propriedade de seu

dono. Sendo assim, trabalhavam como se adultos fossem. Somente com o Decreto n. 1.331-A, de 1854, foi instituído o ensino obrigatório; contudo, em seu art. 69, havia a determinação de que “não serão admitidos, nem poderão frequentar a escola: os meninos que padecerem de moléstias contagiosas; os que não tiverem sido vacinados, e os escravos” (NASCIMENTO, 2003, p.55). Observa-se que, desde o início, as crianças que não tinham acesso à saúde, oriundas de famílias pobres, eram também marginalizadas do sistema educacional, restando o trabalho como única alternativa à busca pelas condições objetivas de sobrevivência.

Mesmo após a abolição da escravatura, o descumprimento da legislação era rotineiro, tendo em vista que as indústrias e a agricultura continuavam a utilizar mão de obra infantil. Somado a esse infortúnio, o fato da maioria das crianças pobres e filhos de imigrantes – os quais substituíram o trabalho escravo – não possuírem certidão de nascimento, contribuía ainda mais, para o trabalho de menores de doze anos nas fábricas. De acordo com Silva (2009), a exploração do trabalho infanto-juvenil, na época, escancarada, ocorrendo nos moldes da Revolução Industrial.

As Constituições Federais anteriores a de 1988, tratavam o trabalho infantil e a proteção social do trabalhador em razão dos interesses econômicos ou, no máximo, na tentativa ineficaz de articular interesses econômicos e sociais. Somente a partir da Constituição Federal de 1988, a criança passa a receber título de proteção, exclusivamente, social. A partir de então, priorizou-se a educação em face do trabalho e o reconhecimento da criança e do adolescente como cidadãos, titulares de direitos fundamentais.

Em seguida, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança e, em 1990, promulgou a Lei 8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regulamentar e estabelecer medidas concretas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Apesar de haver extensa e organizada regulamentação jurídica em torno da proteção social e combate ao trabalho infantil no Brasil e no mundo, os dados recentes mostram elevada concentração de crianças em situação de ocupação<sup>160</sup>. Na última pesquisa realizada pela OIT (2017) acerca do trabalho infantil no mundo, com dados do período de 2012-2016, mostra a existência de 152 milhões de crianças trabalhando, das quais 70,9% desenvolvem atividades no

---

<sup>160</sup> O Censo 2010 considerou como ocupada a pessoa que exerceu algum trabalho durante, pelo menos, uma hora completa na semana; ou a pessoa que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada.

setor da agricultura, 11,9% na indústria e 17,2% no setor de serviços. Nas estatísticas globais, 47% das crianças estão em condição de trabalho arriscado. A África possui, em números absolutos, 48% das crianças em situação de trabalho e exploração do mundo. A América compreende 7% da totalidade.

Segundo esses dados, de 2000 a 2016, houve um decréscimo considerável em relação às estatísticas do fim da década de 90. Segundo pesquisa da OIT (2018), atualmente, o Brasil possui 2.526.083 crianças economicamente ativas, das quais 977.571 em situação de vulnerabilidade e risco de vida. O Piauí encontra-se em primeiro lugar no Ranking Nacional e o Distrito Federal em último.

O Piauí ficou relegado a um esquecimento de quase dois séculos após o descobrimento do Brasil e só foi ocupado na segunda metade do Século XVII, quando bandeirantes baianos, paulistas e pernambucanos chegaram ao imenso espaço habitado por inúmeras nações indígenas. A expansão do território, deu-se do interior para o litoral, principalmente em função das grandes fazendas de gado, que deram origem às primeiras povoações, muitas delas, posteriormente, chegando à condição de vilas e cidades (Silva; Lima, 2010).

A exemplo do que ocorreu no Brasil, o Piauí herdou do período colonial um legado de exclusão social, no qual o extermínio da população nativa e a escravidão são as raízes mais fortes. Com o agravante, a base econômica de constituição da sociedade – a pecuária extensiva – coloca o latifúndio como condição imprescindível ao funcionamento do sistema que, sem ampliar os níveis de produção e de produtividade, condena o Estado a altos níveis de pobreza relativa e absoluta.

De acordo com Sousa; Lima (2010, p.115), o Semiárido brasileiro é uma região promissora, de um povo trabalhador, mas que, pela desigualdade construída no processo de desenvolvimento predatório implantado no Brasil, tem servido para figurar com os piores indicadores de desenvolvimento humano do país, igualando-se, em alguns casos, com os países mais pobres da África.

### **3 PERCURSO METODOLÓGICO**

O presente trabalho conta com fontes de pesquisa bibliográficas, documentais (relatórios e estatísticas do banco de dados da Organização Internacional do Trabalho) e demográficas



(IBGE). Quanto ao desenvolvimento posterior da investigação, serão utilizadas técnicas de pesquisa qualitativa, como viagem de estudo, observação e entrevistas; fontes imagéticas (filmes, documentários, fotografias) e jornalísticas.

Esta pesquisa configura-se como exploratória e descritiva, o que se revela um tipo de estudo que busca observar, descrever e documentar aspectos de uma situação que naturalmente ocorre, trazendo uma abordagem qualitativa que tem como fundamento que o conhecimento sobre os indivíduos só é possível com base na descrição da experiência humana, tal como ela é vivida e definida pelos seus próprios atores (MINAYO, 2004).

#### 4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A educação, enquanto direito subjetivo, definido pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), é direito básico e fundamental na vida dos cidadãos. Na dimensão espacial do semiárido piauiense, o trabalho infantil representa um empecilho secular para o pleno desenvolvimento das capacidades intelectuais, afetivas e sociais das crianças e adolescentes trabalhadores. Para tanto, consideramos o contexto do Semiárido piauiense um lugar real, concreto, cultural, social e político, que precisamos questionar e analisar do ponto de vista histórico e político, considerando suas particularidades e comparando com as narrativas de crianças africanas em situação similar.

É imperioso destacar, ainda, que o trabalho infantil não enaltece a dignidade da criança. E, para erradicar essa anomalia social é preciso muito mais do que um desenvolvimento econômico distributivo ou um programa assistencialista. Esta pesquisa indica a necessária transformação nas instituições sociais e o resgate das histórias de vida e metanarrativas que ressignificam diariamente a luta da/pela sobrevivência de crianças famintas, desabrigadas e postas à exploração, o que representa um problema não só educacional, mas político, econômico e social.

#### REFERÊNCIAS

ÀRIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional. **Nova Delimitação do Semi-Árido Brasileiro.** Brasília, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Mapa de indicativos do trabalho da criança e do adolescente.** 3 ed. Brasília: TEM, SIT, 2005.

*BRASIL. Constituição Federal (1988).* Constituição da República Federativa do *Brasil.* Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

*BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).* Constituição da República Federativa do *Brasil.* Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1990.

ILO – International Labour Organization. **Child labour statistics.** Geneva, 2017. Disponível em:  
<http://www.ilo.org/ipec/ChildlabourstatisticsSIMPOC/ICLSandchildlabour/lang--en/index.htm>. Acesso em 10/04/2018.

ILO – International Labour Organization. **Measuring child labour in Brazil.** Geneva, 2017. Disponível em: <http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=7751>. Acesso em 10/04/2018.

KERLINGER, Fred N. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais.** São Paulo: EPU, 1980.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Combatendo o trabalho infantil: guia para educadores.** Brasília: IPEC, 2001.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Diagnósticos Intersetoriais Municipais de Trabalho Infantil.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasil/lang--pt/index.htm> Acesso em 10/04/2018.

NASCIMENTO, Nilson de Oliveira. **Manual do Trabalho do Menor.** São Paulo: LTr, 2003.

SILVA, Conceição de Maria de Sousa e; LIMA, Elmo de Souza (Orgs.). **Semiárido piauiense: educação e contexto.** Campina Grande: Triunfal, 2010.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. Trabalho Infantil: aspectos sociais, históricos e legais. **Revista Eletrônica Multidisciplinar.** Vol. 1. N. 1. 2009.